



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

Nonoai, 05 de julho de 2019.

Ao Exmo. Sr.
JOSÉ ANTÔNIO D'AGOSTINI VIGNE
MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai
N/C

Assunto:
Resposta ao Of. 065/2019-CMV.

Exmo. Sr. Presidente,

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, em resposta ao Ofício acima, passamos a informar que o vendedor deverá providenciar a documentação necessária para a transferência do imóvel uma vez que, conforme parágrafo único do artigo 1º de referido Projeto de Lei, o pagamento será realizado somente após a escritura do imóvel.

Nada a mais, encontramos-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

